



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 46 de 07 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Orçamentário nº 46 de 07 de fevereiro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de R\$ 1.906.125,60 (um milhão, novecentos e seis mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1009.449051.223	Construção e Restauração na Malha Viária do Município e Obras Complementares	1.105.272,60
02.0223.13.392.0001.2754.339039.236	Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. De Cultura e Juventude	493.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.221	Assist. Hospitalar Ambulatorial	307.853,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		1.906.125,60

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.906.125,60 (um milhão, novecentos e seis mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.”

Leia-se:



“Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.913.403,30 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1009.449051.223	Construção e Restauração na Malha Viária do Município e Obras Complementares	1.105.272,60
02.0223.13.392.0001.2754.339039.236	Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. De Cultura e Juventude	493.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.221	Assist. Hospitalar Ambulatorial	307.853,00
13.1301.18.541.0091.3006.339039.244	Manejo Ambiental de Resíduos	7.277,70
Total Suplementação – Superávit Financeiro		1.913.403,30

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 1.913.403,30 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)** das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês abril de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal